

**TERMO DE ALERTA Nº 0007 / 1º BIMESTRE / JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 8656/2015**

<b>FISCALIZADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE</b>
<b>GESTOR:</b>	<b>LINO CUPERTINO TEIXEIRA</b>

**RELATÓRIO**

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), c/c art. 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 02/2003, com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE, que, foi/foram constatado/constatados o/os seguinte/seguíntes ponto/pontos para emissão de alerta:

**1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

<b>Meio Divulgação</b>	<b>Local</b>	<b>Bimestre</b>	<b>Data</b>	<b>Prazo Legal</b>	<b>Situação</b>
Não informado	Não informado	1º	Não informado	31/03/2015	Não informou a publicação do RREO

Conforme o quadro acima, o município não informou a publicação do RREO através do sistema APLIC referente ao 1º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de FIGUEIROPOLIS DOESTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam.

Cuiabá, 26 de Junho de 2015  
Relator Conselheiro JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES